DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0047F3FFF53835DD

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
ADM: SÃO JULIÃO PARA TODOS
CNPJ: 06.553.846/0001-35

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 040/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO – PI, E SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DO ANO DE 2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO – PI, CNPJ Nº 06.553.846/0001-35.
CONTRATADA: ROMERYTTO GLEDSON DA SILVA BARBOSA LTDA, CNPJ nº 30.709.099/0001-66.
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 337.491,84 (trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), para os Lotes I, II, III e IV.
FONTE DE RECURSOS: Recursos ordinários e outros.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de abril de 2025.

RENALDO RAMOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Id:01AB397852C235E4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
ADM: SÃO JULIÃO PARA TODOS
CNPJ: 06.553.846/0001-35

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO, CADASTRO E ACOMPANHAMENTO NOS PROGRAMAS DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E NOS SISTEMAS DE CONVÊNIOS DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO - PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO – PI, CNPJ Nº 06.553.846/0001-35.
CONTRATADA: ATTIVA PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA - EPP, CNPJ nº 27.612.479/0001-73.
VALOR TOTAL: R$ 171.999,96 (cento e setenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
FONTE DE RECURSOS: Recursos ordinários e outros.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de abril de 2025.

RENALDO RAMOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0047F3FFF53835E5

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
ADM: SÃO JULIÃO PARA TODOS
CNPJ: 06.553.846/0001-35

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS SISTEMAS DA EDUCAÇÃO – SIMEC, SIGPC, - PDDE INTERATIVO, SIGECON, SIGARP,CACS FUNDEB, CAE VIRTUAL, PDDE WEB, MAVS, PBA, INCLUINDO AS PRESTAÇÕES DE CONTAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO - PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO – PI, CNPJ Nº 06.553.846/0001-35.
CONTRATADA: INTEGRA ASSESSORIA LTDA - ME, CNPJ nº 37.860.694/0001-47.
VALOR TOTAL: R$ 159.588,00 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais).
FONTE DE RECURSOS: Recursos ordinários e outros.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de abril de 2025.

RENALDO RAMOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Id:167C4B85CDD835E6

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
ADM: SÃO JULIÃO PARA TODOS
CNPJ: 06.553.846/0001-35

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 043/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA, GERENCIAMENTO DE GESTÃO DE ATENÇÃO BÁSICA, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS PERTINENTES A ATENÇÃO BÁSICA, CONFORME DIRETRIZES DO SUS, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO - PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO – PI, CNPJ Nº 06.553.846/0001-35.
CONTRATADA: INTEGRA ASSESSORIA LTDA - ME, CNPJ nº 37.860.694/0001-47.
VALOR TOTAL: R$ 89.998,00 (oitenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais).
FONTE DE RECURSOS: Recursos ordinários e outros.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de abril de 2025.

RENALDO RAMOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0047F3FFF5383C08

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PIAUÍ
Av. Carlos Libório, nº 101, Centro. CEP: 64650-000 – Monsenhor Hipólito/PI
CNPJ: 06.553.770/0001-48 Fone: (89) 98138-5459
E-mail: monsenhorhipolitoprefeitura@gmail.com

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE AMADOR EDIÇÃO 2025
MONSENHOR HIPOLITO-PIAUI
REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

"Dispõe sobre Campeonato Municipal de Futebol de Amador – Edição 2025 de Monsenhor Hipólito – PI, e dá outras providências."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, realizará o Campeonato Municipal de Futebol de Amador – Edição 2025 de Monsenhor Hipólito-PI.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º- A Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito e a Secretaria de Esportes e Lazer têm como objetivo principal:
a) Oferecer oportunidade para que, através da competição interna, mostrar e desenvolver as suas potencialidades.
b) Promover a competição como um evento de importância para as áreas social, saúde, educação, lazer entre os participantes.
c) Incentivar os atletas para a prática desportiva de futebol
d) Melhora da qualidade de vida, através da participação em Campeonatos e eventos realizados pela Secretaria de Esportes e Lazer.
e) Este campeonato será regido pelo regulamento oficial da CBF, Confederação Brasileira de Futebol e as adaptações expressas neste regulamento.

CAPÍTULO II
DO CRONOGRAMA DO CAMPEONATO

Art. 2º- Segue abaixo o cronograma oficial do Campeonato de Futebol; Data Horário Programação Oficial do Campeonato.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO E ATRIBUIÇÕES

Art. 3º- O Campeonato de Futebol, será organizado e dirigido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEMEL), e reger-se-á pelo conteúdo deste regulamento.

Parágrafo único: A competição será norteada pelos princípios que informam a disputa sadia de atividade não profissional, em especial a disciplina, o respeito às pessoas, físicas ou jurídicas, envolvidas no evento e o cumprimento às normas de caráter geral e específico.

Art. 4º - São atribuições exclusivas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEMEL), e a Comissão Organizadora previstas neste regulamento:

(Continua na próxima página)